

## Mais de R\$ 600 mil em acordos na Semana da Conciliação

Por Wanda Cunha



processos, por solicitação das partes. O percentual de conciliação alcançou 47,80%, com a celebração de 123 acordos.

O juiz titular da VT de Presidente Dutra, Manoel Lopes Veloso Sobrinho, observou que das 257 audiências realizadas 122 não obtiveram acordo, em razão de que 35 processos, de Governador Archer, foram tirados de pauta, sendo adiada a proposta de conciliação. Já em 87 audiências, a tentativa de acordo ficou prejudicada pela ausência de uma das partes.

“Na audiência de conciliação, temos que considerar que ambas as partes devem estar presentes. Das 257 audiências realizadas, os litigantes com-

pareceram em 135, com 123 acordos. Do total de audiências em que as duas partes compareceram, houve um índice de 91,11 % de acordo”, explicou o magistrado.

Os municípios de Presidente Dutra e Graça Aranha fizeram acordo em 100% dos 84 processos colocados em pauta.

Presidente Dutra foi a primeira Vara do Trabalho no Estado a fazer, em novembro do ano passado, o mutirão nacional “Conciliar é Legal”, idealizado pelo CNJ. Naquela ocasião, a VT celebrou acordos em 75% das audiências, resultando em R\$ 192.617,10. Dos 56 processos trabalhistas colocados em pauta, houve acordo em 42.

A Semana da Conciliação, realizada no período de 13 a 17 deste mês, na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, resultou na quitação de débitos trabalhistas no valor de R\$ 601.173,81. Foram realizadas 257 audiências, relativas a 221 processos incluídos em pauta pela Secretaria da Vara e 36

### JUSTIÇA EM NÚMEROS

O megaleilão, realizado pela Justiça do Trabalho em Imperatriz, no dia 08 de agosto, alcançou um índice de resolução de 83%. Antes do início da praça pública, 40 processos foram pagos na Secretaria da Vara do Trabalho. No total, foram a leilão 176 lotes de bens, sendo arrecadados R\$ 4,08 milhões, solucionando 146 dos 176 processos trabalhistas.

O Juçara Clube, avaliado em R\$ 1 milhão, foi arrematado por R\$ 2,1 milhões, solucionando 13 processos que, somados, importavam em uma dívida de R\$ 170 mil sem atualização. A Fazenda Vila Rica foi arrematada por R\$ 1,05 milhão, pondo fim a 40 processos cuja dívida gira em torno de R\$ 400 mil.

Os leilões judiciais integram as ações do Programa Mais Justiça, um dos cinco eixos do plano de gestão no biênio 2007/2009. As hastas públicas movimentam a economia local e garantem a quitação de débitos às pessoas que ingressaram com ações judiciais trabalhistas. Do ano passado até agora foram arrecadados mais de R\$ 27 milhões, com o pagamento de dívidas referentes a mais de 700 processos.

### TRT COMEMORA 18 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO MARANHENSE

Há 18 anos, era instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. A criação e a instalação do TRT-MA, por meio da Lei 7.671, de 21 de setembro de 1988, represeta um momento importante para a história da JT no Maranhão e no país. Foi a Constituição de 1988, a chamada Constituição Cidadã, que assegurou a instalação de um TRT em cada estado. Previu, na época, o constituinte que a Justiça precisava estar mais próxima do cidadão e foi o que terminou acontecendo.

Leia mais – Revista TRT Memória – [www.trt16.gov.br](http://www.trt16.gov.br)

#### EXPEDIENTE

**Presidente**  
Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho

**Vice-Presidente**  
Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva

**Diretor-Geral**  
Domingos Carlos dos Santos Neto

**Secretário Geral**  
Júlio César Guimarães

**Coordenação**  
Edvânia Kátia

**Edição**  
Valquíria Santana

**Jornalistas**  
Edvânia Kátia  
Wanda Cunha  
Suely Cavalcante  
Valquíria Santana

**Estagiária de Jornalismo**  
Gabriela Saraiva

**Fotos:** Romeu Ribeiro

**Diagramação:** Lucas Mapurunga

**Revisão:** Wanda Cunha

**Fotolito e Impressão**  
Estação Gráfica - Tel/Fax.: (98) 3236-9177

Boletim Intitucional do TRT da 16ª Região – Maranhão ANO XIV nº 64 – Agosto/2007

Av. Senador Vitorino Freire, 2001 – Areinha – CEP 65010-650 – São Luís – MA  
Telefones: (098) 3218-9307 / 3218-9443

E-mail: [ascom@trt16.gov.br](mailto:ascom@trt16.gov.br)



# PARÁGRAFO

# ÚNICO

ANO XIV - Nº 64 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Questão de Justiça

## Acidente de trabalho gera indenização por danos moral e material

Na primeira instância da Justiça do Trabalho no Maranhão há um número significativo de reclamações relativas a acidente de trabalho, algumas originárias da Justiça Estadual. A segunda instância trabalhista também tem recebido uma quantidade expressiva de reclamações. O Tribunal Pleno tem julgado alguns processos envolvendo responsabilidade por danos causados aos trabalhadores, morais ou materiais, e tem jurisprudência sobre a matéria.

Páginas 04 e 05

PROMOVENDO MAIS JUSTIÇA

Garantir à sociedade uma justiça célere, eficaz e acessível aos jurisdicionados, promovendo a solução de conflitos de natureza trabalhista, a cidadania e o reconhecimento dos direitos sociais. Esta é a missão da Justiça do Trabalho no Maranhão. Queremos ir além. Nossa visão de futuro é ser modelo institucional de excelência e de cidadania da Justiça do Trabalho, reconhecido pela sociedade com atuação em todo o Maranhão. Alcançar esses objetivos, no entanto, depende do compromisso de todos nós que fazemos a JT no estado.

Ao assumir a presidência do Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão, sabíamos dos desafios que enfrentaríamos nos próximos dois anos de gestão. Mas seremos vitoriosos, porque temos a certeza de que contaremos com a colaboração de magistrados e servidores para incrementar, na gestão que ora se inicia, dois objetivos principais: maior celeridade aos processos e maior efetividade à prestação jurisdicional. Estamos no caminho certo para atingir esses objetivos. Ao acreditarmos no planejamento como essencial para atingirmos as metas a que nos propomos é o primeiro passo para chegarmos aonde desejamos.

Com orgulho, apresentamos o Plano de Gestão Biênio 2007/2009 a magistrados, servidores, advogados e à sociedade em geral. Somos sabedores de que há dificuldades, mas temos a convicção de que elas serão superadas com criatividade, competência e comprometimento de todos.

A linha de atuação estará baseada em cinco programas básicos: Mais Qualidade de Vida, Mais Justiça, Mais Cidadania, Mais Capacitação e Mais Economia.

Não descuidaremos, por certo, de ações na área da qualidade de vida, cidadania, economicidade e capacitação. Os nossos esforços, no entanto, serão concentrados no Programa Mais Justiça, que reunirá todos os projetos e ações voltados para a melhoria da prestação jurisdicional e que estão afinados com os objetivos estratégicos do TRT do Maranhão.

Submetemos este Plano de Gestão à apreciação de magistrados e servidores, bem como à comunidade jurídica e à sociedade em geral, para que no prazo de 15 dias sejam encaminhadas críticas e sugestões.

Gerson de Oliveira Costa Filho  
Presidente do TRT-MA

PERFIL

SUORTE PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS



*Buscar, junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), recursos para concluir a nova sede do Fórum Astolfo Serra, e promover a reestruturação do prédio-sede da Justiça do Trabalho no Maranhão, estão entre as principais metas do novo diretor-geral do TRT-MA, Domingos Carlos dos Santos Neto.*

*Domingos Carlos ingressou no Tribunal em 1991, por concurso público para o cargo de Técnico Judiciário, sendo lotado na Vara do Trabalho de Balsas. Trabalhou ainda na 1ª VT de São Luís, na Central de Execução Integrada (CEI), no Gabinete do Desembargador Gerson de Oliveira, até ser nomeado diretor de Secretaria da 2ª VT de São Luís, de onde saiu para assumir a Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação. Em junho deste ano foi empossado como diretor-geral do TRT. É graduado em Direito pela UFMA, pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Cândido Mendes (RJ) e pós-graduando em Gestão Pública, pela Escola Nacional de Administração Pública.*

*Na Diretoria Geral, Domingos Carlos está desenvolvendo um trabalho que visa dar suporte na implementação dos programas prioritários da atual gestão do Tribunal no biênio 2007/2009, partindo do incremento do orçamento da Instituição, junto ao TST, além da negociação para renovação dos convênios com algumas instituições financeiras como: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.*

*Com o apoio do presidente do TRT, busca a implantação definitiva de programas como o Sistema Único de Administração de Processos (SUAP) e Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA). Conforme Domingos Carlos, com a instalação desses sistemas, será possível um controle mais eficaz das demais atividades desenvolvidas pelo Tribunal, nas esferas judicial e administrativa. Na Diretoria Geral ele deverá, ainda, coordenar o projeto para a capacitação de magistrados, com a instalação da Escola da Magistratura, além de treinamento para servidores, com o financiamento de programas de pós-graduação.*

*O novo diretor-geral assumiu, como desafio lançado pelo presidente da Instituição, a coordenação do programa "Mais Economia". Para ele, o programa é mais que um desafio institucional, mas, principalmente, a contribuição com a preservação do meio ambiente, um patrimônio da sociedade.*

INTEGRA DE ACÓRDÃOS NA INTERNET

Para facilitar o acesso de advogados e partes ao inteiro teor dos acórdãos, simultaneamente à publicação da ementa no Diário de Justiça do Estado, o TRT-MA já disponibiliza na internet a íntegra do documento. A iniciativa garante maior comodidade ao jurisdicionado, maior agilidade e transparência às informações, além de eliminar o pagamento de emolumentos para aquisição de cópia impressa da decisão judicial. Os acórdãos podem ser acessados no site do Tribunal [www.trt16.gov.br](http://www.trt16.gov.br), no link Jurisprudência.

Lançado PROJETO CONCILIAR

Por Valquíria Santana



Professor-doutor Agostinho Marques

Para aumentar o índice de conciliação, reduzir o tempo de tramitação dos processos e solucionar os conflitos trabalhistas por meio de um procedimento mais célere e simplificado, o Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA) lançou, no dia 20 deste mês, o Projeto Conciliar. Participaram da solenidade, no auditório Juiz Ari Rocha, na sede do TRT, magistrados, advogados, estudantes de Direito, servidores da instituição, além de autoridades convidadas. A meta do Tribunal é elevar de 25% para 35% até o final de 2008 o índice de conciliação em todo o estado.

Ao lançar o projeto, o presidente do

TRT-MA, desembargador Gerson de Oliveira, falou sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas pela Justiça do Trabalho no Maranhão para a melhoria da prestação jurisdicional. O desembargador explicou que o Projeto Conciliar integra o Programa Mais Justiça, um dos cinco eixos estratégicos do plano de gestão do Tribunal no biênio 2007/2009.

A vice-presidente e corregedora do TRT, desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, que preside a Comissão Permanente de Conciliação, disse, ao apresentar o Projeto, que essa iniciativa passa a ser na JT-MA um braço permanente do Movimento pela Conciliação, lançado em agosto do ano passado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). “Nosso objetivo não é só aumentar o índice de conciliação, mas, e o mais importante, resgatar o valor histórico da conciliação na Justiça do Trabalho, valorizando e dando-lhe a devida importância como expressão legal da atividade jurisdicional”, enfatizou a de-

sembargadora.

A primeira atividade do Projeto foi a criação do Laboratório Permanente de Técnicas de Conciliação Trabalhista que realizou no último dia 20 palestra de sensibilização com o professor-doutor Agostinho Marques (UFMA) e a I Oficina de Técnicas de Conciliação para Magistrados, com o professor Ernesto Mandelli e a juíza da 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Adriana de Sena.

Atividades previstas:

- Instalação de Juízos Auxiliares de Conciliação;
- Mobilização das Varas Trabalhistas para pautas de conciliação.
- Instituição permanente da semana “D” da Conciliação, em dezembro.
- Estimular a conciliação na fase de execução e no segundo grau
- Peticionamento eletrônico de conciliação
- Instituição do Selo Conciliar.

TRABALHO CIDADANIA AO ALCANCE DE TODOS

É proibida a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, bem como qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Também é proibida a distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos



**Presidente do TRT-MA quer intensificar ações do Cemoc**

O presidente do TRT-MA, desembargador Gerson de Oliveira, que também preside a Comissão Permanente do Projeto Memória da JT-MA, pretende implementar uma série de ações por meio do Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho da 16ª Região, uma das prioridades de sua gestão na área institucional. No início de julho, o

magistrado reuniu-se com o servidor integrante do Cemoc, Paulo Rios; o secretário-geral, Júlio César Guimarães; e a chefe do Serviço de Comunicação, jornalista Edvânia Kátia, para tratar do assunto. No encontro foram apresentadas sugestões para o aprimoramento do Centro de Memória, entre elas, a criação de um programa institucional de visitação pública e o aprimoramento, na área da comuni-



cação, para fortalecer na organização o sentimento de preservação da memória.

**Campanha do TRT-MA é veiculada na Rádio Justiça**

No mês de julho a “Campanha Justiça do Trabalho - Cidadania ao Alcance de Todos”, realizada pelo Serviço de Comunicação do TRT-MA, começou a ser veiculada na Rádio Justiça. As chamadas (spots) podem ser ouvidas nos intervalos da programação da Rádio que é sintonizada em Brasília na frequência FM 104,7MHz e em todo o Brasil, através da internet. ([www.radiojustica.gov.br](http://www.radiojustica.gov.br))



**Visita às obras do novo Fórum**

Acompanhado do secretário-geral da Presidência, Júlio César Guimarães; do diretor-geral, Domingos Carlos dos Santos Neto; e da arquiteta Ivani Ferreira, o presidente do TRT-MA, desembargador Gerson de Oliveira, visitou, no dia 15 deste mês, as obras

do novo prédio do Fórum Astolfo Serra que está sendo construído na avenida Vitorino Freire, nº 150 (Areinha). As obras, iniciadas no último mês de maio deste ano, estão previstas para serem concluídas em aproximadamente 20 meses.

**Sub-Regiões**

A jurisdição territorial do TRT-MA foi dividida em quatro sub-regiões para efeitos de substituição e aplicação do disposto no Artigo 656 da CLT. A Resolução Administrativa 115/2007, que fez a divisão, foi aprovada este mês em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do TRT e atendeu a uma proposta apresentada pelo presidente da Corte. As sub-regiões são formadas pelas Varas do Trabalho de São Luís, Pinheiro, Chapadinha e Barreirinhas (1ª sub-região); Imperatriz, Estreito, Balsas e Açailândia (2ª); Timon, Caxias e São João dos Patos (3ª); e Bacabal, Santa Inês, Pedreiras, Barra do Corda e Presidente Dutra (4ª). As cidades-sede das sub-regiões são as seguintes: São Luís (1ª), Imperatriz (2ª), Caxias (3ª) e Santa Inês (4ª).

**Criado Juízo Auxiliar da Corregedoria**

O juiz Manoel Lopes Veloso (VT de Presidente Dutra) foi designado para o cargo de Juízo Auxiliar da Corregedoria. O Juízo Auxiliar foi criado no final de julho deste ano, por

meio da Resolução Administrativa nº 117/2007, aprovada em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. A proposta foi apresentada pelo presidente do TRT, desembargador Gerson de Oliveira, como uma das

ações previstas no Plano de Gestão 2007/2009, visando dar maior celeridade à prestação jurisdicional. O juiz vai auxiliar o corregedor do Tribunal em suas atribuições regimentais.

A sede da Vara do Trabalho de Barreirinhas será deslocada dias 24 e 25 de setembro para Humberto de Campos e dias 26 e 27 para Icatu, com a realização de audiências de conciliação, recebimento de reclamações trabalhistas e atendimento as partes e advogados. Estão marcadas para esse período 80 audiências, beneficiando os municípios de Icatu, Morros, Axixá, Humberto de Campos e Primeira Cruz.

**TRT-MA investe em programas estratégicos para garantir Mais Justiça**

Por Edvânia Kátia



As ações da Justiça do Trabalho no Maranhão concentram-se em cinco programas estratégicos que integram o plano de gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no biênio 2007/2009. O plano foi lançado pelo presidente do TRT, desembargador Gerson de Oliveira, no dia 16 de agosto, no auditório Juiz Ari Rocha. Participaram do lançamento magistrados, servidores e advogados. “Com o comprometimento, competência e criatividade dos magistrados e servidores, será possível atingir os objetivos desejados”, disse o presidente do TRT.

CONHEÇA O PLANO DE GESTÃO

**PROGRAMA MAIS JUSTIÇA**

Reúne projetos e ações voltados para a melhoria da prestação jurisdicional:		
<b>Projeto Conciliar</b> – Ações voltadas para melhorar os indicadores da conciliação. Integra também o Movimento Conciliar é Legal	<b>Projeto SUAP</b> – Informatização e modernização da Justiça do Trabalho no Maranhão	<b>Projeto Jurisprudência 16</b> – Ações voltadas para a publicação da jurisprudência do TRT
<b>Projeto Novos Horizontes</b> – Expansão a Justiça do Trabalho no Estado	<b>Projeto Justiça em Dia</b> – Ações voltadas para a fase de execução	<b>Juízo Auxiliar de Precatórios</b>
	<b>Gestão de Documentos</b>	<b>Projeto SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa)</b>

**PROGRAMA MAIS CIDADANIA**

Reúne todos os projetos e ações voltados para o exercício permanente da cidadania:		
<b>Projeto Justiça em Movimento</b> – Varas Itinerantes em conjunto com ações de cidadania	<b>Projeto Memória e Cultura</b> – Ações voltadas para a preservação do patrimônio material e imaterial da Justiça do Trabalho no Maranhão	<b>Projeto Justiça em Debate</b> – Ações voltadas para a comunidade por meio de congressos, simpósios, palestras e seminários
<b>Projeto Justiça &amp; Imprensa</b> – Ações voltadas para aproximação dos profissionais da mídia	<b>Projeto Justiça Solidária</b> – Ações voltadas para a responsabilidade social	<b>Projeto Sorriso Legal</b>
		<b>Projeto Núcleo de Rádio e TV</b> – Ações voltadas para educação e cidadania

**PROGRAMA MAIS QUALIDADE DE VIDA**

Reúne projetos e ações voltados para a melhoria da qualidade de vida dos magistrados e servidores:		
<b>Projeto Saúde e Bem-Estar</b> – Ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos magistrados e servidores	<b>Projeto Ginástica Laboral</b>	<b>Projeto Integração e Bem-Estar</b>

**PROGRAMA MAIS CAPACITAÇÃO**

Reúne projetos e ações voltados para atividades de qualificação profissional:		
<b>Plano Anual de Capacitação e Treinamento</b>	<b>Projeto de Educação Continuada</b> – voltado para implementação do Plano de Cargos do Judiciário	<b>Projeto Escola da Magistratura</b> – voltado para qualificação de magistrados

**PROGRAMA MAIS ECONOMIA**

Voltados para gerir, de forma transparente e eficiente, os recursos orçamentários e financeiros:	
<b>Projeto TRT Ambiental</b> – voltado para melhoria da qualidade de vida e preservação	<b>Projeto Manutenção Pró-ativa</b>

# QUESTÃO DE JUSTIÇA JT E AS DECISÕES SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO

O Tribunal Pleno do TRT-MA tem julgado processos envolvendo responsabilidade por danos morais ou materiais, causados aos trabalhadores

Por Suely Cavalcante

TRT-MA tem jurisprudência sobre matéria



O Tribunal Pleno tem acompanhado voto da desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, nos processos em que ela atua como relatora. A magistrada tem considerado, para efeito de fixação do valor devido a título indenizatório por dano, a gravidade do dano e sua repercussão para a vítima, a capacidade financeira da empresa, o grau de lesão e a condição do empregado, como por exemplo, valor do salário que recebia.

Todavia, não é esquecido fato causado por terceiros fora da relação e a atuação da vítima, se contribuiu ou não para o acidente. Se constatada a contribuição da vítima no evento danoso, o fato ameniza a responsabilidade da empresa. A desembargadora também entende que ocorrendo dano estético, este se enquadra na modalidade de dano moral. Se no processo em julgamento ocorre morte ou lesão permanente, a magistrada vota pelo pagamento de indenização sob forma de pensionamento. Neste caso, há também a determinação, conforme legislação vigente, para que a empresa faça uma caução para garantir o pagamento da pensão. Trata-se de um procedimento que resguarda o cumprimento da decisão na hipótese de a empresa vir a encerrar suas atividades ou tornar-se inadimplente por insuficiência financeira.

**T**odo trabalho, independente de sua complexidade, pode representar um risco para o trabalhador. O simples ato de varrer uma casa pode gerar alguma dor ou lesão nos braços, mãos ou coluna. Ao efetuar atividades repetitivas, diariamente, o caixa de uma agência bancária pode contrair uma doença ocupacional. Assim como ao dirigir um automóvel, o motorista fica suscetível a acidentes.

Essas ocorrências, registradas durante a jornada de trabalho, são os acidentes de trabalho. O artigo 19 da Lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, diz que acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 da mencionada Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Os acidentes de trabalho ocorrem com certa frequência, e os acidentados quase sempre sofrem algum tipo de lesão. Há registros de casos de perda de visão, perda de locomoção, de graves danos ao cérebro, coluna e até mesmo de morte. A competência para apreciar ações referentes a esses acidentes é da Justiça Trabalhista, de acordo com a Emenda Constitucional nº 45/04. Antes, as ações eram ajuizadas na Justiça Estadual.

Na primeira instância da JT-MA há um número significativo de reclamações. Dentre as ações algumas são originárias da Justiça Estadual. A segunda instância trabalhista também tem recebido uma quantidade expressiva de reclamações. O Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região tem julgado processos envolvendo responsabilidade por danos causados aos trabalhadores, morais ou materiais, e tem jurisprudência sobre a matéria.

## JUÍZES DECIDEM PELA CONDENAÇÃO POR DANOS MORAL E MATERIAL



as demais reclamadas da relação processual por entender que apenas a primeira mantinha vínculo de trabalho com a vítima.

Considerando-se que o acidente resultou em morte é significativo que se analise a questão tendo em vista o grau de sofrimento dos familiares da vítima, a extensão do dano, o grau de dolo e de culpa do lesante, a duração da ofensa e as condições econômicas das partes. (Juiz Inácio de Araújo)

No processo 782/06 que tramita na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, o juiz Inácio de Araújo Costa, titular da VT, decidiu pela condenação por danos moral e materiais na ação referente a acidente de trabalho. A ação foi proposta pela viúva de um empregado que faleceu vítima de acidente de trânsito durante jornada de trabalho.

Em sua sentença, o juiz julgou procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante e condenou a empresa J R Neves & Cia Ltda a pagar indenização por dano moral no valor de R\$ 22.800,00. A empresa foi condenada também a pagar indenização por danos materiais, sob a forma de pensionamento, desde a data da morte da vítima até quando a filha do casal completar 21 anos de idade. O magistrado excluiu



Na fixação do quanto deve-se levar em conta a posição social e financeira do ofensor e do ofendido, a intensidade do ânimo de ofender e a gravidade e a repercussão da ofensa na vida do ofendido, de forma que a condenação represente para um castigo o ofensor, ao mesmo tempo em que propicie a reparação da dor que foi infligida ao ofendido. (Juiz Érico Cordeiro)

Em outro processo, nº 2159/05 da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, proposto contra o Posto Pinguim Ltda, o reclamante pleiteou o pagamento de indenização por dano material e de outras verbas. O reclamante ficou paraplégico após ser atingido por tiros durante um assalto ao posto. Em sua decisão, o juiz Érico Renato Serra Cordeiro, hoje titular da Vara Trabalhista de Imperatriz, então atuando na 4ª VT, julgou parcialmente procedentes os pedidos para condenar o reclamado à indenização por dano material no valor de R\$ 17.400,00, devido à perda da capacidade laborativa do reclamante, além de multa do art.

477, § único, da CLT e honorários advocatícios.

Na reclamação 772/04, ajuizada na Vara do Trabalho de Bacabal, Érico Cordeiro também decidiu pelo pagamento de indenização por dano material (no valor de R\$ 70.200,00, correspondente a ½ salário mínimo mensal vigente à época do falecimento) e dano moral (no valor equivalente a 20 vezes a última remuneração do empregado). Baseando-se nas provas testemunhais juntadas aos autos e nas legislações e jurisprudências sobre o tema, o magistrado condenou a Agroserra - Agropecuária e Industrial Serra Grande Ltda a indenizar a viúva e filhos de um empregado que faleceu nas dependências da empresa, no decorrer da jornada de trabalho.

O empregado era eletricista e precisava se deslocar ao local onde deveria desligar um motor. Por não ter encontrado o maquinista, resolveu dirigir o trator. Durante o percurso, perdeu o controle da máquina e sofreu o acidente. Por ter dirigido sem permissão da empresa e sem estar habilitado para a função, o juiz reconheceu que o empregado concorreu para o resultado verificado, assim como reconheceu que a empresa cometeu a omissão caracterizadora da culpa.

A titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, juíza Liliana Maria Soares Bouéres, julgou procedente em parte o pedido formulado na ação trabalhista 555/05. Ela condenou a reclamada Mileide Cordeiro Moraes a pagar indenização por dano moral, além de verbas trabalhistas a uma ex-empregada que sofreu acidente de trabalho durante o expediente.

A reclamante trabalhava em uma lancho-nete e sofreu graves queimaduras no corpo quan-



“Não ficou comprovado o montante do prejuízo pecuniário a ser ressarcido, não podendo condenar-se genericamente. (Juíza Liliana Bouéres)”

do da explosão de um botijão de álcool com o qual trabalhava. Para a vítima, as queimaduras deixaram seqüelas físicas e emocionais.

Na ação, a reclamante pleiteou o pagamento de R\$ 20.000,00 referente a indenização por danos patrimonial e moral.

A magistrada, por seu turno, julgou improcedente o pedido de indenização por danos patrimoniais ou materiais. Na sentença, Liliana Bouéres esclareceu que a reclamante afirmou que a reclamada pagou-lhe todas as despesas com viagens, hospedagens, remédios, roupas especiais, inclusive salários, durante o seu período de recuperação. “No entanto, é cabível a indenização por danos morais”, disse.

Por haver culpa do empregador no evento danoso, ela condenou a reclamada a pagar R\$ 10 mil a título de indenização por dano moral.